

## **RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATO**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

### **2. OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL. – PROCESSO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**FORNECEDOR:** VIVATO CLINICA DE REABILITACAO LTDA.

**CNPJ:** 35.607.502/0001-60

Endereço Rua AV. RODOVALHO, 612, VILA MOEMA, TUBARÃO SC

EMAIL: [reabilitarterapiaocup@gmail.com](mailto:reabilitarterapiaocup@gmail.com) – telefone: 48-9935-2313

| Item   | Especificações(taxas/serviços)         | Quant. | Unid. medida | Valor Unitário | Valor total   |
|--------|----------------------------------------|--------|--------------|----------------|---------------|
| 1      | Consulta/sessão de terapia ocupacional | 400    | Sessões      | R\$ 131,80     | R\$ 52.720,00 |
| TOTAL: |                                        |        |              |                | R\$ 52.720,00 |

### **4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratação da empresa VIVATO CLINICA DE REABILITACAO LTDA, já devidamente credenciada, para a prestação de serviços de terapia ocupacional (TO) justifica-se pela crescente demanda no município, impulsionada pelo aumento da busca por diagnósticos precoces de deficiências motoras, cognitivas ou sensoriais e pela ampliação do acesso à reabilitação, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tem sobrecarregado a capacidade da rede pública municipal.

A infraestrutura atual não consegue atender a totalidade dos usuários de forma ágil, resultando em tempos de espera que podem comprometer a eficácia dos tratamentos de reabilitação e a recuperação funcional dos pacientes. A empresa credenciada, por atender aos rigorosos critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pela municipalidade e pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), possui expertise comprovada na execução de serviços de terapia ocupacional, caracterizando-se como prestadora de serviço singular e indispensável para suprir essa lacuna.